

REGULAMENTO

II Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024

A premiação é um incentivo as políticas e práticas de longevidade na área de Recursos Humanos nas Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo, através do reconhecimento do Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo – SINDHOSFIL SP inscrito no CNPJ 01.588.630/0001-91 com sede na Rua Libero Badaró, 92 – 5º andar - Centro Histórico – São Paulo para reconhecer estas práticas.

O “Prêmio Ações para Longevidade” tem por finalidade reconhecer boas práticas no campo da Longevidade, realizadas no quadro funcional das Instituições e entidades associados do SINDHOSFIL SP. Neste contexto espera-se minimamente que seja abordado 04 (quatro) dos temas assim sugeridos:

1. Experiência profissional somada à experiência de vida.
2. Comprometimento, dedicação e valorização de emprego.
3. Contribuição para o desenvolvimento econômico e social.
4. Contribuição para uma vida justa e igualitária.
5. Comprometimento com a responsabilidade social.
6. Contribuição para a qualidade de vida da pessoa 60+
7. Qual compromisso da Instituição ao término do vínculo empregatício.

1 - OBJETIVO DA PREMIAÇÃO

1.1 - O Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024, premiará projetos implantados em Santas Casas de Misericórdia e os Hospitais Filantrópicos de São Paulo, visando as melhores práticas de gestão, desenvolvimento sobre a questão da Longevidade dos colaboradores ativos ou inativos, incentivando a valorização destas ações.

1.1.1 - Despertar nas instituições o intercâmbio de ideias que busquem a eficiência e o aperfeiçoamento nas relações de trabalho, gerenciamento de equipes sobre contribuições as questões de longevidade;

1.1.2 - Dar visibilidade às ações exitosas das entidades hospitalares filantrópicas do Estado de São Paulo nos seguintes eixos:

1.1.2.1 - Alimentação Saudável

1.1.2.2 - Vida social ativa

1.1.2.3 - Práticas de exercícios físicos

1.1.2.4 - Controle vacinal

1.1.2.5 - Convivência e Voluntariado

1.1.3 - Favorecer a integração com os afiliados do SINDHOSFIL/SP.

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições para o Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024 serão realizadas no período de **01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024** através do formulário "Ficha de Inscrição" disponível no www.sindhosfil.com.br.

2.1 - A entidade filiada interessada em concorrer ao Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024 deverá definir o responsável por seu projeto para o reconhecimento no 8º ConSINDHOSFIL 2024 a realizar-se de 15 a 17 de outubro de 2024, Hotel Fazenda São João, Av. Paschoal Antonelli, 800 - São Pedro-SP - CEP 13524-040.

3 - REGRAS PARA INSCRIÇÕES:

3.1 - Estarão aptos à inscrição no Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024 as entidades filiadas ao SINDHOSFIL/SP.

3.2 - O prêmio está disponibilizado em três modalidades de categorias indexado ao número de leitos das entidades, a saber:

3.2.1 - Entidade Pequeno até 50 (cinquenta) leitos

3.2.2 - Entidade de Médio Porte de 50 a 300 leitos

3.2.3 - Entidade de Grande Porte acima de 300 leitos

3.3 - Cada entidade poderá inscrever até 01 (um) projeto.

3.3 - Os projetos selecionados para premiação no congresso, serão concedidos a cortesia de **03 (três) inscrições para o 8º ConSindhosfil 2024.**, não sendo o SINDHOSFIL/SP responsável por despesas de traslado e/ou hospedagem.

4 - ENTREGA DOS PROJETOS – FORMATAÇÃO:

4.1 - O período de entrega dos cases será até o dia 30 de junho das 2024 às 14h **impreterivelmente de forma virtual anexado a Ficha de Inscrição, através do e-mail: presidencia@sindhosfil.com.br** em nome do Presidente.

4.2 - Após o prazo de inscrições a Presidência do Sindicato Patronal, solicitará através da Comissão Julgadora a análise dos projetos seguindo os critérios abaixo:

4.2.1 - Na capa do case deverá constar LEGÍVEL, nome da Instituição, nome do projeto, nome do responsável com o respectivo e-mail e telefones de contato. A ausência de qualquer um destes dados eliminará a inscrição do projeto.

4.2.2 - O conteúdo do projeto deverá ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e formato A4.

4.2.3 - É permitida a inserção de fotos e gráficos para ilustração, sendo necessário a responsabilidade de garantias dos direitos e imagens.

4.2.4 - O conteúdo deverá ter no máximo 20 páginas.

4.2.5 - Só serão aceitos projetos **salvos em arquivo PDF** para garantia de que eles não sejam alterados durante o percurso do envio ao SINDHOSFIL/SP e na avaliação dos jurados.

4.2.6 - Havendo integrantes na Comissão Julgadora que represente qualquer um dos trabalhos apresentados e submetidos a análise, deverá o membro da Comissão eximir-se da avaliação, enviando ao Presidente do Sindicato para sua substituição.

5 - AVALIAÇÃO – ETAPAS:

5.1 - Após a análise da entrega dos projetos realizados pela Coordenadora do SINDHOSFIL, serão enviados para os membros da Comissão Julgadora para avaliação e análise no período de 08 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024.

6 - LEITURA, SELEÇÃO E NOTA:

6.1 - O período de leitura e primeira entrega de nota da Comissão Julgadora será no dia 01 de agosto de 2024, para a primeira nota, os jurados selecionarão os cases que se aplicam aos seguintes critérios:

6.1.1 - Exequibilidade - capacidade de o projeto ser implantado por outras entidades

6.1.1.1 - O projeto é original na questão que levanta?

6.1.1.2 - A ideia é criativa?

6.1.1.3 - O custo do projeto é acessível?

6.1.1.4 - Apresenta opções de recursos financeiros para financiar ou ressarcir sua execução?

6.2.2 - Relevância - capacidade de o projeto contribuir para se atingir os objetivos das questões de Longevidade.

6.2.2.1. - Os objetivos do projeto estão claros?

6.2.1.2 - Os objetivos estão elencados na ideia central?

6.2.1.3 - Os objetivos têm relevância para a instituição?

6.2.1.4 - A proposta tem relevância social?

6.2.3 - Impacto - avaliação dos impactos decorrentes da realização do projeto

6.2.3.1 – Cumpri um cronograma definido para o projeto? 6.2.3.2 - O projeto é replicável para outras áreas do seguimento filantrópico?

6.2.3.3 - O projeto é adaptável para outras instituições?

6.2.3.4 - O projeto traz melhorias ao desenvolvimento de ações que a instituição presta à sociedade?

6.2.4 - Eficácia - conjunto dos efeitos resultantes da implementação do projeto

Os objetivos propostos podem ser ou foram alcançados de forma positiva?

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

O projeto que obteve a maior nota no critério na avaliação. Permanecendo empate, considerar:

7.1.2 - A maior nota obtida no critério Eficácia. Permanecendo o empate considerar:

7.1.3 - A maior nota no critério Relevância. Permanecendo empate considerar:

7.1.4 - A maior nota obtida no critério de Impacto.

7.1.5 - Permanecendo ainda este empate deverá reunir membros da Comissão Julgadora para a definição do premiado.

8 – SELECIONANDOS A PREMIAÇÃO:

Os projetos selecionados deverão comparecer no **8º ConSINDHOSFIL 2024**, a realizar-se de **15 a 17 de outubro de 2024, Hotel Fazenda São João, Av. Paschoal Antonelli, 800 - São Pedro - SP - CEP 13524-040.**

9 - COMISSÃO JULGADORA:

A Comissão Julgadora será formada por membros indicados pela Diretoria do SINDHOFIL e representantes de Instituições Filantrópicas no Estado de São Paulo, bem como outros profissionais de saúde, para a análise e julgamento, para premiação no 8º ConSINDHOSFIL 2024 a realizar-se de 15 a 17 de outubro de 2024, Hotel Fazenda São João, Av. Paschoal Antonelli, 800 - São Pedro - SP - CEP 13524-040.

10 - PREMIAÇÃO – ETAPAS:

1. Publicação do Regulamento.
2. Período de submissão das inscrições.
3. Relacionamento do Projetos para análise da Comissão Julgadora.
4. Definição dos premiados
5. Divulgação no site para Premiação dentro da programação do 7º ConSINDHOSFIL.

11 – PREMIAÇÃO:

11.1 - Os projetos serão escolhidos com a denominação da **Premiação:**

- 11.1.1 - Entidade Pequena até 50 (cinquenta) leitos
- 11.1.2 - Entidade de Médio Porte de 50 a 300 leitos
- 11.1.3 - Entidade de Grande Porte acima de 300 leitos

11.2 - Os projetos premiados desde sua inscrição autorizam-se e consentem a divulgação parcial ou total de seu projeto, bem como, a divulgação de imagens da entidade e do responsável pela apresentação sem qualquer vantagem, direitos e demais cominações legais.

11.3 - Os vencedores serão homenageados e receberão **Troféu II Prêmio Ações de Longevidade do SINDHOSFIL/SP 2024 na presença do público, Diretoria do SINDHOSFIL/SP e das autoridades, em plenária do dia 17 de outubro de 2024.**

12 - Todas as situações não previstas neste Regulamento e dentre de suas excepcionalidades serão resolvidas pela Comissão Julgadora para deliberações.

São Paulo, 01 de abril de 2024

**Dr. Edison Ferreira da Silva
Presidente do SINDHOSFIL/SP**